



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

## Lei nº 563/2014, de 15 de Abril de 2014

**SÚMULA:** Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º.** Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento)**, assegurada pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2014.

**Art. 3º.** A tabela de vencimentos do quadro efetivo do Anexo III da Resolução nº 02/1998, modificada pelas Resoluções nº 01/2007, nº 01/2010, e nº 01/2013 passam a vigorar com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal